

Opressão de Israel e Resistência Palestina nos TPO (1970 A 1980)

FÁBIO BACILA SAHD

RESUMO: Analisa-se a relatoria do CEIPI, enfatizando as passagens atinentes à opressão israelense e à resistência palestina, do começo dessa relatoria até 1980. Avalia-se a significância dessa luta e em que medida auxilia a compreender a Primeira Intifada. As principais passagens são resumidas e contrapostas a outros relatórios sobre a questão e à parte da bibliografia, verificando-se sua relevância e contribuição para uma compreensão da situação.

PALAVRAS-CHAVE: Palestina. Israel. Apartheid. Resistência anticolonial.



Israeli Oppression and Palestinian Resistance in the OPT (1970 to 1980)

ABSTRACT: The report of the CEIPI is analyzed, emphasizing the passages concerning Israeli oppression and Palestinian resistance, from the beginning of this report until 1980. The significance of this struggle is evaluated and to what extent it helps to understand the First Intifada. The main passages are summarized and contrasted with other reports on the issue and with part of the bibliography, verifying their relevance and contribution to an understanding of the situation.

KEYWORDS: Palestine. Israel. Apartheid. Anticolonial resistance.

FÁBIO BACILA SAHD

Doutor em Ciências e Humanidades pela Universidade de São Paulo (USP), vinculado ao Departamento de História da Universidade Federal do Tocantins (UFT), campus Porto Nacional. E-mail: fabiobacila@hotmail.com

DATA DE ENVIO: 05/08/2022

DATA DE APROVAÇÃO: 24/03/2023

1 Introdução

Não há compreensão possível do presente sem o devido entendimento do passado. Tal constatação também é pertinente quando julgamos manifestações coletivas de luta e resistência. Remetendo ao conceito de história formulado por Walter Benjamin, “somos tocados por um sopro do ar que foi respirado antes”, com o passado trazendo “consigo um índice misterioso, que o impele à redenção” (BENJAMIN, 1940). Nas vozes que escutamos há ecos de vozes que emudeceram, havendo “um encontro secreto, marcado entre as gerações precedentes e a nossa”, para a qual o “o passado dirige um apelo” (BENJAMIN, 1940).

Considerando a Palestina/Israel,¹ existe há décadas um encontro de vozes e punhos. Um dos capítulos mais recentes da luta anti-colonial no território médio-oriental é aquele que ficou conhecido como a Intifada da Unidade. Em maio de 2021, notícias alusivas a esse novo levante palestino correram o mundo. O estopim foi a execução do já antigo projeto de despalestinização/judaização de Jerusalém Oriental.² Novos despejos deflagraram greves e manifestações, que foram reprimidas de forma dura e logo se espalharam por todo o território, mobilizando palestinos com cidadania, aqueles residindo em outros bairros de Jerusalém, em outras partes da Cisjordânia, na Faixa de Gaza e mesmo no exílio. Circulou na ocasião o “Manifesto pela Dignidade e Esperança”, que sintetiza bem o caráter dos protestos e da resistência armada, travada especialmente a partir de Gaza. O documento denuncia a “repressão colonial israelense”, “colonialismo de povoamento racista”, expulsão em massa, roubo das casas, destruição das aldeias, fragmentação e separação em pequenos territórios ou prisões e reafirma que, apesar de toda essa opressão, “os palestinos são um só povo, uma sociedade”, que resiste. Essa nova Intifada é uma de “consciência”,

1 A totalidade do território é referida como Israel/Palestina, pois é disputado por dois movimentos nacionais, sendo o hegemônico (sionismo) também colonial, que vem moldando a territorialidade conforme consegue avançar seu projeto de judaização/despalestinização. Apesar de inúmeras resoluções definindo as fronteiras do Estado judeu e palestino, o primeiro vem expandindo a presença de colonos nos territórios, inviabilizando a constituição de um Estado palestino independente.

2 Como capital reivindicada pelo movimento sionista, mas contando com forte presença palestina em seu setor dito “oriental” (e também ocidental, até a limpeza étnica de 1948), Jerusalém representa bem o processo de judaização/despalestinização do território, havendo diversos estudos específicos sobre como essa dinâmica se verifica nesse território em particular. Vale conferir os relatórios do grupo Bimkom e Weizman (2007).

que busca “derrubar a sujeira da quietude e do derrotismo” e “reunir a sociedade palestina em todas as suas diferentes partes; reunindo nossa vontade política e nossos meios de luta para enfrentar o sionismo em toda a Palestina” (OPEN LETTER, 2021).³

Essas eloquentes palavras, sintetizando uma revigorada ação ou resistência coletiva, para serem melhor compreendidas precisavam ser historicizadas ou inseridas na continuidade da histórica luta palestina. Esta já dura mais de um século, sendo travada contra o imperialismo britânico e o colonialismo e nacionalismo sionista.⁴ O levante de 2021 exemplifica o postulado benjaminiano das vozes de hoje ecoando aquelas já emudecidas e para as quais o passado dirige um apelo. Ainda seguindo essa conceituação de história, é necessário “articular historicamente o passado”, “apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de um perigo”, cabendo “despertar no passado as centelhas da esperança” (BENJAMIN, 1940).

Elucidada a concepção subjacente ao presente texto, cabe introduzir brevemente a questão. É fato que, a luta palestina pela autodeterminação já têm inúmeros capítulos e se expressa por meio dos mais variados tipos de ação, desde a resistência coletiva a partir de meios não violentos até a luta armada e atos que violam preceitos do direito humanitário internacional. Se os atentados suicidas, iniciados como represália aos assassinatos de lideranças palestinas, tornaram-se a face mais divulgada da resistência, deslegitimando-a em partes, isso é apenas uma de suas expressões e nem de longe a mais significativa. Tanto a luta armada quanto o movimento de massas não violento caracterizam essa resistência desde o Mandato Britânico, com destaque para o segundo.

3 Esse manifesto ilustra bem o caráter anticolonial da luta palestina, que como tal busca se contrapor à fragmentação imposta pelo poder hegemônico como estratégia de controle e avanço da presença étnica judaica sobre o território. Nesse sentido, o manifesto reivindica a unidade do povo palestino, seja vivendo em Israel, em Jerusalém, nos TPO ou no exílio, subvertendo sua subdivisão e negação.

4 É consenso na bibliografia crítica definir o movimento sionista como colonial, sendo essa natureza reconhecida, inclusive, pelas lideranças que fundaram o movimento em período no qual não havia uma crítica consolidada ao colonialismo, pelo contrário, era justificado como missão civilizadora, como o próprio sionismo se apresentou. Inclusive, a colonização dos TPO reivindica a continuidade dos esforços dos “pioneiros” sionistas. Conferir: TELES; SAHD, 2022; ZERTAL; ELDAR, 2007.

Quanto às causas da Questão Palestina, elas podem ser sintetizada a partir de dois conceitos: colonialismo e apartheid. O primeiro é de uso mais antigo e o segundo se popularizou, sobretudo, no novo milênio. Já há suficiente acúmulo de fontes e de bibliografia que tratam da natureza colonial do movimento nacional judaico ou sionismo e das políticas delineadas para os “nativos” palestinos, sendo sua “transferência” ou, simplesmente, expulsão o pré-requisito para se constituir um Estado judaico em território habitado e possuído por não judeus (MASALHA, 2008; PAPPÉ, 2008). Uma importante liderança sionista, Ze’ev Jabotinsky, admitiu abertamente tal natureza, em 1923, em ensaio muito ilustrativo, intitulado “A muralha de ferro”. Sua diretriz veio a se constituir na premissa básica da política israelense para os palestinos e vizinhos árabes (SHLAIM, 2004; MAOZ, 2009). Conforme Jabotinsky (1923), não poderia haver ilusões quanto à conquista colonial da Palestina. “Nunca houve um habitante indígena em qualquer lugar ou tempo que tenha aceitado a colonização de seu país por outros [...] e assim é com os árabes [...] Culturalmente, estão 500 anos atrás de nós”, mas resistirão para evitar a “transformação da ‘Palestina’ na ‘Terra de Israel’”. Logo, seria “necessário empreender a colonização contra a vontade dos árabes palestinos”, fundamentando-a em uma “força independente da população local, uma muralha de ferro que não possam transpor”.

Mais especificamente, trata-se de um “colonialismo de povoamento”, que visa desapropriar e substituir os “nativos” no território ocupado, com os colonizadores se “nativizando”.⁵ O objetivo de garantir uma maioria judaica e fundar um Estado judeu foi alcançado por meio de uma limpeza étnica, em 1948⁶, e de diferentes mecanismos mais silenciosos e progressivos, daí em diante, como fragmentação, controle da presença e dos

5 Para um aprofundamento do debate, ver: GREENSTEIN, 2020; ZUREIK, 2016; TELES; SAHD, 2022.

6 No próprio território reconhecido como de Israel só pode ser criado e mantido um Estado de caráter étnico judaico a partir da limpeza étnica ou despalestinização de 1948, com a conseguinte recusa do direito de retorno dos refugiados. A incessante “judaização” do território remonta à origem do movimento sionista e expressa seu objetivo colonial, constituindo na espinha dorsal do “conflito” e explicando as violações registradas nas relatorias Conferir: LÖWSTEDT, 2014; YIFTACHEL, 2006.

deslocamentos e negação do direito de retorno dos refugiados palestinos contraposta à sua garantia para qualquer judeu que queira imigrar e se naturalizar israelense (YIFTACHEL, 2006). De 1967 em diante, com a conquista da Cisjordânia e Faixa de Gaza pela etnocracia⁷ israelense, a judaização da Palestina ganhou novas fronteiras, mas também novos focos de resistência. Inclusive, esse projeto de apropriação étnica do território disputado constitui a espinha dorsal do conflito, com um dos grupos conseguindo aparelhar o Estado e usar suas instituições para garantir seus interesses e expansão (YIFTACHEL, 2006).

Esse desígnio etnocrático, inevitavelmente, conflita com a resistência dos “nativos” e com o regime moral internacional, ou direito internacional dos direitos humanos, já que nega sistematicamente direitos básicos para ampla parcela dos habitantes. Abundam as denúncias das violações praticadas, inclusive por organizações da sociedade civil que deveriam se sentir representadas pelas políticas étnicas estatais. Exemplifica o caso a relatoria de ONGs palestinas, israelenses e internacionais que, no novo milênio, passaram a classificar a situação como equivalente ao crime de apartheid (AL-HAQ, 2019; AMNESTY INTERNATIONAL, 2022; B'TSELEM, 2021; HUMAN RIGHTS WATCH, 2021; ICAHD, 2019). Essa discussão tem como origem os mandatos de John Dugard e Richard Falk na relatoria especial para averiguar a situação dos TPO, designada pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU. Ambos utilizaram as tipificações de colonialismo e apartheid para definir as políticas israelenses. Trata-se do já robusto e consistente corpo documental (SAHD, 2022).

Desdobra-se desse regime a resistência anticolonial e antirracista na Palestina/Israel, iniciada contra o Mandato Britânico e a colonização sionista e continuada no enfrentamento às políticas

7 Israel não é uma democracia por não ter fronteiras definidas nem um demos, mas um etnos. É um dos grupos étnicos que recebe o status exclusivo de cidadão e “nacional”, controlando o Estado soberano em todo o território e direcionando para si as políticas públicas, que buscam avançar e aprofundar sua presença territorial, em detrimento da etnia concorrente, subdividida em distintas categorias, mas sempre com condição inferior aos nacionais e cidadãos judeus (YIFTACHEL, 2006).

discriminatórias do Estado israelense, como veremos. Marco importante da luta travada pela minoria palestina com cidadania é o Dia da Terra, que lembra a desapropriação fundiária em massa ocorrida em 1948 e reivindica a restituição. Nos campos de refugiados espalhados pela região (inclusive nos TPO), uma manifestação central são as marchas pelo retorno, reivindicando a repatriação e restituição daqueles deslocados pela limpeza étnica de 1948. Nos TPO, os momentos mais marcantes foram as duas massivas e duradouras intifadas ou levantes, protagonizadas entre 1987 e 1993 e 2000 e 2005. A sociedade civil segue articulada e se opondo à ocupação e colonização, desde seu início. Paralelamente aos movimentos de massa, a luta armada também é uma continuidade daquela travada há décadas por diferentes organizações.

Uma conceituação que unifica essas diferentes expressões da luta palestina figura em Frantz Fanon (1963), para quem em situações coloniais a violência primeira é o ato de colonização, que enseja a resistência dos colonizados e determina a forma que disporão para lutar. Formulada por um colonizador, a doutrina da Muralha de Ferro admite e parte do mesmo pressuposto. Teorizando os casos de apartheid, Anthony Löwstedt (2014) também constata que, nessas situações, as violações são quase que totalmente praticadas pelos colonizadores/governantes. No âmbito do direito internacional, as bem-sucedidas lutas anticoloniais em África e em Ásia, mudaram em favor do “Terceiro mundo” ou “não alinhados” a correlação de forças na Assembleia Geral da ONU, que aprovou resoluções favoráveis às lutas, com a 2649 e a 3070 (UNITED NATIONS, 1970; 1973). Inclusive, a última menciona a situação nos TPO e na África do Sul. Conforme essas, regimes que negam a autodeterminação de povos, fragmentando-os são ilegais em si, sendo legítimas as formas de resistência. A própria concepção de direitos humanos busca garanti-los como meio de assegurar a paz e relações amistosas, considerando que sua negação é responsável pelas tensões e violência.

Introduzida brevemente a Questão Palestina, cabe expor o método e objetivos desse artigo. O intento é analisar as mobilizações ocorridas nos TPO, entre 1970 e 1980, portanto anteriormente à Primeira Intifada, de modo a melhor compreender a eclosão

desse grande e duradouro movimento de massas. A questão é: A Intifada caracteriza o início da resistência palestina nos TPO e uma ruptura ou é antes a intensificação e massificação de uma situação já explosiva e amplamente difundida, desde os primórdios da ocupação? Os antecedentes desse levante serão averiguados. A temporalidade restrita se justifica pela necessidade de recortar e melhor enquadrar o objeto, bem como adequá-lo às dimensões de um artigo. Como método, foram lidos os relatórios publicados pelo Comitê Especial para Investigar as Práticas Israelenses Afetando os Direitos das Populações dos Territórios Ocupados (CEIPI). Inicialmente, apresentamos seu histórico para, então, analisar suas principais considerações, pertinentes ao tema proposto. Ao final, contrapõem-se suas constatações com outros documentos e bibliografia.

2. O CEIPI e a opressão e resistência Palestina nos TPO de 1970 a 1980

Desde 1967, passaram a circular na ONU denúncias de ações israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados (TPO) violando resoluções dessa organização, o direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos. Destacam-se na relatoria do CEIPI, de 1970 a 1987, a anexação e judaização de Jerusalém Oriental e do território ocupado da Síria, a colonização ou transferência populacional para os territórios ocupados, despovoamento e guetonização de suas populações originárias (criando condições adversas para precipitar sua saída), pilhagem de bens culturais, interdição e invasão de instituições de ensino, casas, prefeituras, agências de notícias, fazendas, lojas e empresas, destruição de vilas e deslocamento de seus habitantes, negação de direitos básicos (como à identidade nacional), perseguição, prisão e deportação de lideranças, demolições de casas e demais propriedades, expropriações e grilagens de terras, punições coletivas, deportações, maus-tratos e tortura, censura, interferências em assuntos religiosos, educacionais, econômicos e culturais, exploração trabalhista e dos recursos naturais, brutalidade policial, violência promovida por colonos, impunidade dos agressores, prisões em massa,

legislações de emergência suprimindo direitos e liberdades básicas, negação do direito de retorno dos refugiados, julgamentos arbitrários e mortes ilegais. Diante dessas evidências (que sustentam a tese do apartheid muito antes de sua difusão no novo milênio), a Assembleia Geral e a Comissão de Direitos Humanos da ONU criaram distintos grupos de trabalho, comissões e comitês para apurar a situação como um todo ou questões específicas, condenando as violações israelenses em várias resoluções específicas.

Quanto ao CEIPI, criado com base na resolução 2443 (XXIII) da Assembleia Geral (1968), foi composto por representantes de três países e, desde o começo, não contou com a colaboração israelense, sendo impedido de entrar nos TPO. Portanto, teve que recorrer a outros meios para averiguar a situação, como viajar a países vizinhos, promover reuniões, ouvir testemunhos, acompanhar publicações oficiais, relatórios governamentais e de organizações não governamentais, além do noticiário, analisar fontes audiovisuais, receber comunicados, memorandos e outros documentos (CEIPI, 1970). Se seus relatórios foram incorporados pela Assembleia Geral e traduzidos em resoluções condenatórias das práticas israelenses, o Comitê logo passou a criticar a própria Assembleia pela falta de ações concretas no sentido de implementar suas recomendações.

Uma das primeiras constatações mais abrangentes do CEIPI (1970, p. 67) foi a de que, as evidências como um todo e a ausência de justificativas razoáveis para as políticas e práticas israelenses o “levam a acreditar que a potência ocupante está promovendo uma política consciente e deliberadamente formulada para despovoar os territórios ocupados de seus habitantes árabes” ou “eliminar progressiva e sistematicamente quaisquer vestígios da presença palestina” (CEIPI, 1971, p. 72; 82). Outra constatação, alinhada com o entendimento da causalidade da violência colonial conforme Fanon, é a de que a ocupação em si viola direitos e promove tensões, o que é ainda mais agravado por estar acompanhada de colonização (CEIPI, 1970, p. 146) ou tentativa estatal de promoção de “mudanças drásticas no caráter físico e composição demográfica”, negando o direito à autodeterminação na terra-natal e a “uma identidade palestina distinta” (CEIPI, 1971, p. 39; 44-47; 1972, p. 74;

83). Trata-se da violação de direitos individuais e coletivos, como ao território, a seus recursos e à autodeterminação. O povoamento/despovoamento ou judaização de Jerusalém Oriental, onde o levante de 2021 se iniciou, é frequentemente mencionado, com as áreas palestinas desapropriadas sendo colonizadas (CEIPI, 1973, p. 140; 1975, p. 75-77; 1976, p. 41). No todo, tratar-se-ia da “doutrina da terra-natal”, segundo a qual os TPO seriam parte de Israel (logo, não estariam “sob ocupação”) e o “povo judeu” teria o direito histórico de se estabelecer onde quisesse, com o Estado auxiliado na promoção da colonização por organizações civis (“Gush Emunim”) e “para-estatais” ou “quase-governamentais”, como a Agência Judaica, Fundo Nacional Judaico e Organização Sionista Mundial (CEIPI, 1971 p. 29; 1973, p. 141; 1976, p. 322; 1979, p. 367; 377).

Paralelamente ao relato seriado das violações, o CEIPI também monitorou as ações da resistência palestina. Já em seu primeiro relatório destacou que, geralmente, a “política de punições coletivas e em áreas sendo imposta indiscriminadamente sobre os habitantes civis” se constituiria em “meio de revidar atos de sabotagem pelos quais o movimento de resistência é suspeito”, sendo “uma política deliberada adotada pelo governo”. Expressão disso seriam as demolições de “milhares e milhares de casas de pessoas inocentes como vingança por atos cometidos por nacionalistas” (CEIPI, 1970, p. 72; 74; p. 81). Tema comum foram os motins e greves de trabalhadores e de fome entre os presos palestinos ou seus familiares e o protagonismo de alguns prefeitos de cidades palestinas na luta contra a ocupação e colonização, o que levou a sua perseguição, restrições e, posteriormente, cassação. Já os primeiros relatórios mencionam os movimentos sentados no chão (“*sit-down strikes*”), como entre parentes de detidos (CEIPI, 1970a, p. 27-29; 1977; 1980).

Diversos relatos compilados atestam como a população palestina e suas lideranças não ficaram passivas diante de sua desapropriação acompanhada da judaização dos TPO. É notório como a Primeira Intifada foi antecedida por toda sorte de ações de resistência. Cabe destacar a primazia dada pelo Comitê aos periódicos israelenses, ao menos até 1974 (quando passa a também analisar fontes árabes), que podem ter deixado de noticiar muitas ações ocorridas. Contudo, mesmo assim, os relatos são abundantes.

Conforme o relatório de 1973, o prefeito de Belém teria protestado contra o fechamento de terras próximas de sua cidade, assim como agricultores se opuseram a medidas semelhantes em Nablus. Do mesmo modo agiu o “Comitê dos Estudantes Árabes da Universidade Hebraica de Jerusalém” em relação a desapropriações. Ao menos duas greves de detidos teriam ocorrido. Se estava crescendo o número de trabalhadores dos TPO em Israel, sua condição seria precária, sendo demitidos quando necessário ou possível, o que dificultava sua organização sindical e política (CEIPI, 1973, p. 81; 83; 87; 94). Nos anos seguintes, outras greves e protestos de presos ocorreram, assim como manifestações em solidariedade a eles (CEIPI, 1974, p. 109-115; 1976).

Outra evidência das ações da resistência palestina são as prisões políticas no TPO e demolições de casas como represália. Por exemplo, habitações de sujeitos “suspeitos”, processados em tribunais militares ou envolvidos em “sabotagens” foram demolidas, assim como a casa do pai de um sujeito acusado de matar um soldado israelense (CEIPI, 1974, p. 67-77). Destacam-se prisões em massa de jovens, mulheres e “ativistas comunistas”, assim como toques de recolher em diversas cidades após ações de resistência (CEIPI, 1974, p. 82-107; 121; 123).

Tal qual as ações de sabotagem ou armadas, diversos são os relatos de manifestações coletivas. Ora há menções a organizações palestinas específicas, como al-Fatah ou a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), ora não, o que pode sugerir a organização espontânea dos manifestantes. Civis árabes protestaram contra ordens de despejo e de evacuação da aldeia de Abu Shanar. Pessoas de destaque da comunidade palestina foram sancionadas por terem assinado petição de apoio à OLP, sendo aventada, inclusive, sua expulsão dos TPO, o que ocorreu com outros sujeitos. Em 1974, o alto-escalão israelense decidiu adotar medidas mais rígidas na Cisjordânia, diante de “manifestações de estudantes e greves de comerciantes”. Em Ramallah, no final do ano, estudantes secundaristas se manifestaram, ocorrendo, ainda, ataques a veículos privados e militares israelenses. Conforme reportagem do jornal Ha’aretz, de 26 de dezembro de 1974, “não há, praticamente, um dia sem algum ato de sabotagem ou tentativa de cometer tais

atos". O CEIPI verifica sua continuidade nos meses e anos subsequentes, como ao constatar explosões e colocação de bombas. "Em abril e maio de 1975, violência e incidentes de levantes civis parecem ter atingido proporções consideráveis, novamente: uma série de ataques contra veículos israelenses, explosões em vários escritórios nos TO e o disparo de foguetes Katyusha em Jerusalém" (CEIPI, 1975, p. 57). São mencionadas ações de resistência em várias cidades, geralmente, seguidas de prisões em massa e julgamentos nos tribunais militares. Em Nablus, foi imposta uma proibição à exportação de azeitonas e azeite, como retaliação a greves e manifestações ocorridas. Embargo similar ocorreu em Ramallah e Halhul. A manutenção das políticas e práticas do ocupante, violando direitos, estaria se refletindo em um maior "estado de inquietação", perceptível no "aumento significativo de incidentes, muitas vezes violentos, de represália por parte das autoridades militares e no notável aumento do número de pessoas sob custódia". Destacam-se os efeitos adversos sobre a "juventude dos territórios ocupados, que se tornou objeto de intervenção militar à medida que seu sentimento de frustração e ressentimento com a ocupação cresce com a sua prorrogação" (CEIPI, 1975, p. 62; 106-110; 113; 123; 157; 174).

No relatório de 1976, o CEIPI destaca o prosseguimento da anexação e colonização e a ocorrência de "manifestações violentas, que duraram por vários meses, concomitantemente a atos de sabotagem, que parecem ter sido ocorrências diárias" (CEIPI, 1976, p. 23). São vários os incidentes de agitação e distúrbios em cidades da Cisjordânia relatados, sobressaindo-se explosões de coquetéis Molotov, granadas e bombas, queimar carros e pneus, protestos de mulheres e estudantes, destruição de postos policiais, "levantes", "violentos motins de rua", renúncia de conselhos municipais em sinal de protesto, "demonstrações, greves e manifestações ficando sentado". A repressão incluiu punições coletivas, expulsões, represálias, ações de colonos e o uso de cachorros e munições letais, provocando ferimentos e mortes. É notório o "julgamento sumário de cem estudantes secundaristas em Ramallah" e a "adoção de medidas excessivamente severas para reprimir todas as manifestações ou protestos contra a ocupação". A situação teria

se deteriorado a partir de novembro de 1975, quando estudantes se manifestaram contra uma proposta de introduzir uma forma de autogoverno nos TPO, com demonstrações e greves se difundindo. “Difícilmente, houve um dia sequer nos TO, desde outubro de 1975, no qual não tenha havido um distúrbio, na forma de um ato de sabotagem ou demonstração de massa” (CEIPI, 1976, p. 139-149; 158; 261; 321; 190; 354-355).

No ano seguinte, essa impressão geral se repetiu: “a situação diária dos civis nesses territórios continua tensa e a vida cotidiana está marcada pela ocorrência de incidentes, manifestações, revoltas e outras formas de violência diretamente atribuíveis ao fato da ocupação”, “frequentemente levando a ferimentos e perdas de vida”. “Incidentes ocorrem, praticamente, todos os dias e um ciclo constante se desenvolveu entre a ocorrência dos incidentes, as correspondentes medidas de revide, detenções, julgamentos e prisões. Esse ciclo envolve milhares de civis” dos TO e abrange todas as áreas, com a frequência das ocorrências refletindo a do assédio à população civil (CEIPI, 1977, p. 3-4; p. 245; 247). O relatório acusa manifestações estudantis e distúrbios em várias cidades e campos de refugiados da Cisjordânia, demonstrações por dias seguidos, boicotes, movimentos de ficar sentado (inclusive por mães de detentos) e de solidariedade aos presos, greves gerais e de fome (inclusive por estudantes), ataques a carros e ônibus, protestos contra colônias, “motins”, explosões, bem como as medidas repressivas (algumas brutais) para suprimir a dissidência. Sobressai-se a prisão de seis jovens de Nazaré e greves e manifestações na Cisjordânia, marcando o Dia da Terra, o que indicia a conexão da resistência dos palestinos como povo, apesar das diferenças de status criadas por Israel, além de uma manifestação de sessenta meninas em Ramallah (CEIPI, 1977, p. 93; 104-108; 116-126; 139-140; 155; 171).

O relatório de 1978 apresenta uma tabela dos incidentes e outra das prisões, julgamentos e soltura. A natureza das ocorrências é similar, abrangendo sujeitos de diferentes idades, ocupações, gênero e localidades, bem como demonstrações não violentas ou armadas. Em especial, menciona a distribuição de panfletos do al-Fatah convocando protestos, ações de células dessa

organização, uma marcha de estudantes em apoio à OLP, barricadas, queima de pneus, disparo de foguetes, granadas, morteiros, coquetéis Molotov e bombas e arremesso de pedras. O entendimento é que são as políticas coloniais e do ocupante que “provocam um padrão de resistência da parte da população civil”, com a frequência das ocorrências refletindo sua “determinação em se opor às políticas israelenses e garantir seu direito à autodeterminação. A resistência então manifestada produz uma sempre crescente população carcerária” (CEIPI, 1978, p. 132).

O relatório de 1979 traz um relato do prefeito de Hebron, de que Israel já havia expropriado 27% da área da Cisjordânia e Faixa de Gaza. Alude a um “plano de autonomia” para os TPO, semelhante aos bantustões sul-africanos. Menciona a censura generalizada, como livros proibidos por seu “conteúdo nacionalista e comunista”, apreensão de documentos, impedimento de encontros públicos, viagens e presença de representantes palestinos em conferências de imprensa. Colonos nos TPO agiriam impunemente em “ações de revide e dissuasão”. “Em várias ocasiões, tropas israelenses agrediram professores em escolas, particularmente quando houve até mesmo a menor expressão de sentimentos nacionalistas ou patrióticos”. Destaca-se a atuação combativa de vários prefeitos, que se tornaram alvo de repressão. Movimentos de massa também estão registrados, com escolas e universidades protagonizando lutas e sendo alvo de repressão. Em maio de 1979, o campus da universidade de Bir-Zeit foi cercado e invadido, com os estudantes agredidos, e vários colégios foram fechados, inclusive o Centro de Treinamento Vocacional da UNRWA para meninas. Em março, várias manifestações massivas foram realizadas, por todos os TPO, além de greves, revoltas, queima de pneus e barricadas. Destacam-se pichações de “al-Fatah”, pôsteres de apoio à OLP, protestos contra demolições de casas, panfletos apreendidos, “bandeira palestina desfraldada”, bloqueios de trânsito, greves de professores e alunos, “funerais simbólicos”, sermões antiautonomia nas mesquitas, reunião de mais de dois mil jovens, com pedras e barras de ferro, “manifestações enormes”, “bombas caseiras” e “confrontos entre judeus e árabes” (CEIPI, 1979, p. 105; 165; 170-184; 202-204; 207; 217-219; 240).

O relatório de 1980 enfatiza os pretextos para as expropriações de terras e a repressão à organização do Primeiro de Maio por sindicatos de Gaza e ao “movimento dos prefeitos da Cisjordânia”. Em Jerusalém, a atividade alusiva ao dia do trabalhador, realizada em um cinema, terminou reprimida pela polícia. Em Ramallah, jovens entre treze e quinze anos foram presos durante manifestações. As ações de resistência são as mesmas já mencionadas, sobressaindo-se a atuação de jovens e de mulheres, como permanecendo sentadas em frente ao Escritório da Cruz Vermelha. Em “várias cidades” “jovens queimaram pneus, ergueram barricadas e jogaram pedras nas tropas israelenses”. Já o ocupante empreendeu “atos de terrorismo” ou “supressão”, como toques de recolher, atirar à noite para aterrorizar, tirar pessoas de casa à noite, bater em velhos e jovens, assediar gestantes, deter jovens e estudantes e ameaçar permitir “colonos agredirem as pessoas”. Estão registradas mortes de manifestantes, expulsões, demolições, invasões e interdições de casas, escolas, universidades e fazendas. “Não houve mudanças no caráter básico da ocupação observado nos últimos anos. Nos meses recentes, contudo, o nível de violência aumentou significativamente e o derramamento de sangue alcançou um nível sem precedentes”, sendo que “a ocupação militar gerou um forte espírito de resistência entre a população civil. Informações indicam um alto índice de manifestações, greves, apedrejamento de pessoal israelense e outras manifestações”. Ademais, o governo permite “provocação extrema da população civil, particularmente colonos e severa repressão”. A conclusão é enfática: “Em um nível individual e coletivo, medidas são tomadas com o propósito de quebrar o moral dos habitantes em um esforço de encorajá-los a deixar os territórios ocupados” (CEIPI, 1980, p. 115-122; 127-129; 178; 298).

O relatório de 1981 destaca a censura generalizada, incidindo também sobre professores, prisões em massa, maus-tratos e tortura. Menciona uma ordem militar, que passou a requerer às instituições educacionais permissão das autoridades militares para contratar professores, de modo a restringir a liberdade docente. Leis foram adotadas também para limitar o movimento de lideranças. O Comitê relata a tentativa de assassinato do combativo

prefeito de Nablus e punições coletivas, como a obrigação imposta a garotas secundaristas de comparecerem diariamente ao quartel, permanecendo por longas horas. Menciona um especialista, que traz dados sobre a discriminação no acesso à água e aborda a atuação paraestatal, impune e violenta de colonos. Cita um “novo plano de tratar os territórios”, visando melhorar a relação com a população ao abrandar as políticas repressivas, mas constata a efetivação de uma política de “punho de ferro”. Apresenta uma tabela de demolição de casas, que indica ocorrências anteriores a 1970, quando o CEIPI publicou seu primeiro relatório. Inclusive, 1969 seria o ano de maior número de demolições até então (CEIPI, 1981, p. 43-48; 57; 145; 203; 216; 394-395).

Especificamente quanto às ações de resistência, o documento de 1981 traz nova listagem, afirmando “não ser exaustiva”, apenas uma tentativa de refletir a frequência, o tipo e a localização das ações, que se repetem. Sobressai-se uma greve de professores, sendo presas lideranças e adotada uma lei para proibi-los de entrar novamente em greve. Menciona-se a atuação do “Comitê de Hebron de Advogados Árabes” e de outros sujeitos, tentando peticionar à Suprema Corte para impedir grilagens (via de regra, sem sucesso), e a recusa de aldeões de receberem indenização pela expropriação de suas terras para beneficiar colônias israelenses. Inúmeras são as menções a “incidentes”, contra a colonização ou em prol dos presos políticos. Estatísticas oficiais apontam um aumento de ações de guerrilhas palestinas, sendo descobertas “três células ‘terroristas’ do Fatah”. Há relatos de execução de possíveis “colaboradores” assim como de toques de recolher impostos após manifestações, assassinatos, esfaqueamentos, apedrejamentos e explosões de bombas. Trezentos estudantes foram transferidos para escolas situadas em “vilas remotas” após frequentes manifestações em Bir Zeit. Em outra ocasião, cinco alunas que prepararam uma barricada e quatro acusados de arremessar pedras foram suspensos. Outras moças foram expulsas por “incitamento contra as autoridades”. O fechamento temporário da Universidade de Bir Zeit deflagrou manifestação em solidariedade em um colégio secundarista para moças. Denotando a integração dos estudantes, “uma nova onda de violência irrompeu, concentrada nas

comunidades estudantis de Bir Zeit, Ramallah, El Birej e Nablus”, com o aparato repressivo “abrindo fogo”. Esse ativismo também fica evidente no fechamento da escola secundarista para meninas de Halhul, após protestos contra a expulsão de dois prefeitos da Cisjordânia. Pelo mesmo motivo ocorreram enfrentamentos entre tropas israelenses e estudantes universitários, que se amotinaram, sendo forçados a baixarem a bandeira palestina que levantaram. O Centro de Treinamento para Mulheres, da UNRWA, em Ramallah, foi fechado após manifestações e moças de Belém foram presas, acusadas de arremessar pedras. Greves gerais e específicas, protestos sentando no chão e ações armadas também caracterizaram o período relatado. Novamente, o “Dia da Terra” foi marcado em algumas cidades da Cisjordânia, assim como datas como o “Dia de Deir Yasin” e “Dia dos Presos Palestinos”. Um protesto em Hebron reuniu “israelenses de esquerda e árabes” contra a colonização na cidade. Em Jerusalém, mulheres se manifestaram em solidariedade aos presos palestinos e para marcar o primeiro aniversário de morte de dois deles (CEIPI, 1981, p. 97; 103; 109; 123; 178; 194-195; 219; 224; 230; 234; 238-240; 247; 250; 257).

A mobilização da sociedade palestina não cessou para somente recomeçar em 1987, figurando ela nos registros do CEIPI, até a eclosão da Primeira Intifada, que massificou a luta há muito iniciada, mobilizando centenas de milhares. O relatório de 1982 exemplifica essa continuidade. Descreve a situação dos direitos humanos nos TPO como “a pior” em relação aos outros anos: “o nível de violência e brutalidade da repressão não tem precedentes” e, nessas circunstâncias, “é esperado que a reação da população civil se torne forte e isso, por sua vez, leve a um recrudescimento da repressão”. A perseguição a prefeitos e conselhos municipais, bem como a tentativa de impor lideranças colaboracionistas e uma administração civil, deflagraram greves e manifestações em várias cidades, provocando confrontos com o aparato de segurança e mortes de manifestantes. “O nível de determinação da resistência da população civil à ocupação, claramente, alcançou limites que ameaçam aumentar a violência”, eclodindo “a mais séria onda de distúrbios nos territórios, desde junho de 1967 [...] a violência que começou na Cisjordânia se espalhou para a Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental” (CEIPI, 1982, p. 3-4; 8; 28-29).

3. O CEIPI à luz de outros relatórios e da bibliografia

Vale comparar a relatoria do CEIPI com outra feita de modo seriado, no caso, pela Anistia Internacional (AI) em seus anuários, sendo as constatações convergentes. Inclusive, a primeira, frequentemente, referencia considerações da segunda. Em seus primeiros documentos pós-1967, a AI (1968, p. 9-10) alude aos “presos de consciência”, destacando “estudantes árabes acusados de conexão com supostas organizações terroristas”, legislações restritivas sobre as “minorias árabes” (em Israel e nos TPO) e “certo grau de discriminação”. Nos documentos seguintes aborda temas como maus-tratos, tortura, deportações, detenções administrativas, julgamentos arbitrários, condições carcerárias, brutalidade policial e do exército e a vigência dos “regulamentos emergenciais de defesa” como base jurídica do governo militar nos TPO, permitindo diferentes tipos de arbitrariedade (AI, 1977; 1978). Mas também ilumina questões peculiares, como israelenses presos por se recusarem a prestar serviço militar, outro por contatar um “agente inimigo” (no caso, um membro do Fatah), assim como a prisão de centenas de “árabes” na Cisjordânia, suspeitos de integram o “Frente Nacional Palestino” (AI, 1974; 1975). Menciona, em 1977, “demonstrações frequentes contra a ocupação da parte de habitantes da Cisjordânia, sendo muitos dos participantes jovens”, com a repressão provocando mortos, feridos e detidos. No ano seguinte, a organização afirmou sua preocupação com as tensões entre as autoridades e a população (AI, 1977; 1978). Em documento específico, (AI, 1980, p. 5; 16) acusa o agravamento da situação, com o assassinato tanto de judeus quanto de “árabes”, em meio a um “aumento generalizado da violência”. Ilustra a dimensão dos movimentos contestatórios o dado de que, só no primeiro semestre de 1979, mil e quinhentos palestinos foram presos na Cisjordânia, dos quais mais de dois terços seriam jovens, entre dezesseis e vinte e três anos. Chama atenção a prisão e condenação de três jovens de Halhul, em dezembro daquele ano, por terem simulado o enterro de um oficial da OLP, nativo do local, o que foi enquadrado como “atividade contra a ordem pública e participação em uma procissão sem licença”. Recrudescendo a repressão, uma emenda ao Decreto de Prevenção ao Terrorismo tornou “a

expressão pública de simpatia por organizações ilegais por meio de cartazes, slogans, bandeiras ou hinos crime punível com até três anos de prisão” (AI, 1981, p. 347-350).

Avaliando a situação de uma perspectiva mais abrangente, a relatoria mais recente enquadra a situação como resultando nos crimes contra a humanidade de apartheid e perseguição. Inclusive, a AI se posicionou, em 2022, favoravelmente a essa tese, sendo precedida por várias organizações palestinas, israelenses e internacionais, como al-Haq, B’Tselem, Yesh Din e Human Rights Watch. Essa chave teórica e jurídica unifica e ressignifica as violações específicas destacadas pelo CEIPI, bem como o sentido das manifestações palestinas. Muitas das “ações israelenses” relatadas correspondem aos “atos desumanos” que configuram um regime de apartheid, bem como ao objetivo por trás delas de perpetuar a dominação de um grupo racial sobre o outro, oprimindo-o. A bibliografia especializada também vem, crescentemente, encampando a tese do apartheid (JEENAH, 2012; PAPPÉ, 2015; SOSKE; JACOBS, 2015). Essa abordagem permite integrar os fatos ocorridos em Israel, nos TPO e no exílio e iluminar a origem colonial, implicando em políticas de despovoamento/repovoamento dos territórios, negação da autodeterminação, exploração de recursos, fragmentação e violência e contraviolência decorrentes (GREENSTEIN, 2020; LÖWSTEDT, 2014).

Pensando no movimento palestino propriamente dito, fica explícita nas relatorias a organização de diferentes ações contra a ocupação e colonização nos TPO, desde seus primórdios. Essa revolta permanente reflete a maturidade do movimento nacional palestino, do “desenvolvimento de uma identidade nacional resiliente” e do forjamento dos “objetivos nacionais palestinos”, que desaguaram na Primeira Intifada, como grande movimento de massas e não armado, organizado de baixo para cima. Essas características a Segunda Intifada não conseguiu reproduzir, descambiando para o uso de armas e ataques suicidas, o que afetou negativamente a legitimidade do movimento (KHALIDI, 2010, p. 21; 34).

Focada na narrativa cotidiana dos fatos, a relatoria do CEIPI é melhor compreendida teoricamente a partir da comparação entre os movimentos de libertação sul-africano e palestino, feita por

Mona Younis (2000). Ela destaca o “sucesso diferencial” do primeiro, sobretudo porque o soberano, um “colonialismo de povoamento includente” dependeu do trabalho “nativo”. Já o segundo, deparando-se com um projeto “excludente”, falhou, ao menos até aqui, em seus objetivos fundamentais. Se, nos anos 1990, ambos passaram a governar (mesmo que a OLP o tenha feito de modo limitadíssimo), isso se deveu aos ganhos conquistados nos anos 1980, permitindo mudar sua situação. Os levantes massivos então protagonizados recentralizaram esses movimentos baseados no exílio em seus países e melhoraram sua condição para negociar com seus oponentes. A OLP avançou menos que o Congresso Nacional Africano (CNA), mas ao menos conseguiu resistir ao projeto de limpeza étnica geral e forjar um movimento nacional a partir de uma população desapropriada e fragmentada. Se na “fase formativa” (dos anos 1910 aos anos 1940), as elites dominaram esses movimentos de libertação, na “fase de consolidação” (até o começo dos anos 1970) uma “classe média radicalizada” tomou a dianteira, sendo sucedida, na “fase de expansão” ou “insurgência das massas”, pelas “classes populares que, enquanto abraçaram a liderança das organizações de libertação no exílio, aportaram sua contribuição distinta, tornando o desafio dos movimentos a seus oponentes mais efetivo” (YOUNIS, 2000, p. 30). A sucessão se deu à medida que as distintas lideranças falharam em conquistar os objetivos nacionais, com as classes emergentes aportando novos recursos e relações diferenciadas entre lideranças e base. O maior sucesso na fase final é atribuído à democratização do processo de libertação (ampliação da participação das classes subalternas, criando formas autônomas capazes de definir a linha política), acompanhada da mudança de lideranças e da correlação de forças entre as classes, superando as limitações colocadas pelo domínio das elites e classes médias até então (YOUNIS, 2000, p. 34).

De fato, a relatoria do CEIPI revela que, os anos 1970 foram cruciais para preparar o terreno para a Intifada palestina, testemunhando a popularização e massificação da resistência, expressa por toda sorte de mobilização. Os protagonistas da década seguinte foram forjados na luta diária e democratizadora ou teceram e conectaram as redes que possibilitaram demonstrações massivas

e organizadas autonomamente, de baixo para cima. Para Younis (2000, p. 22-23), os movimentos de libertação nacional são “movimentos sociais de democratização”, uma “forma ampliada” e multi-classista de “esforço”. “Populações indígenas” resistem, buscam expandir o acesso ao poder político e aos recursos do território e, assim, tornam-se movimentos democratizadores, mobilizando os mais amplos setores ou forças sociais e produzindo “níveis sem precedentes de participação política popular”. Os sujeitos oprimidos e coagidos a agir são nações inteiras que recorrem a meios extrainstitucionais e anti-institucionais para alcançar objetivos políticos, como eliminar a situação existente. Constituem sujeito amplo, que partilha coletivamente da opressão, o que faz convergir para essa “ação coletiva em grande escala” diferentes classes, frações e outras identificações (gênero, geracional, etc.), aglutinando movimentos múltiplos de camponeses, trabalhadores urbanos, mulheres, estudantes, outros profissionais e segmentos. As distintas composições ou pactos determinam configurações, táticas e objetivos distintos. Trata-se da “libertação da dominação por uma população colocada à parte com base na identificação nacional”. Os anuários do CEIPI revelam na prática a organização dessa mobilização nacional, libertária e democratizadora de amplos segmentos.

Especificamente sobre a luta palestina, Younis (2000, p. 113-115; 119) destaca a resistência inicial das elites tradicionais, sucedidas por membros das classes médias, bem como a eclosão de movimentos espontâneos. A OLP se afirmou a partir do exílio, tendo como base os campos de refugiados e protagonizando ações de guerrilha. “A luta armada revolucionária se tornou a alternativa dos líderes de classe média à ineficácia e vacilação das elites, ainda antes do setor popular tomar a iniciativa da resistência, na última fase”. Mas houve resistência nos TPO desde os primórdios, como em Gaza, onde membros do Exército Palestino de Libertação lutaram contra a ocupação israelense, durante os três anos iniciais. Paralelamente, lideranças religiosas e municipais de Jerusalém ocupada organizaram a desobediência civil, sendo deportadas. Apesar da repressão, novas tentativas de formar uma liderança interna nos TPO culminaram na formação do semiclandestino Fronte Nacional Palestino (FNP), em 1973. Contando com reconhecimento da OLP,

apresentou-se como seu braço político nos TPO, com o objetivo de fundar um Estado palestino por meios diplomáticos, liderando manifestações e protestos, até suas lideranças serem deportadas. Destaca-se o apoio inclusive da OLP aos pleitos municipais na Cisjordânia, de 1976, que culminaram na eleição de prefeitos combativos, cujas ações são relatadas pelo CEIPI.

Conforme Younis (2000, p. 121-122) a resistência em meados dos anos 1970 forçou uma reavaliação do governo israelense sobre os TPO, apostando na repressão e indução da emigração/despalestinização. Seria uma “nova fase da resistência”, forjada por organizações capazes de penetrar junto às comunidades, organizar a partir de baixo e mobilizar as massas, sendo essa a “contribuição dos setores populares para o projeto de libertação nacional”. Essa inesperada mobilização das bases, ressurgida nos anos 1970 e massificada nos 1980, oportunizou o elemento de pressão interna sobre seus oponentes. Nesse contexto, houve uma “guerra de instituições” ou um “frenesi de construção de instituições”, com as distintas facções políticas competindo na criação de entidades de base, que expandiram a participação popular e oportunizaram “experiência em organizações de massa descentralizadas e relativamente democráticas”. Assim, “apesar do crescente faccionalismo, começou a coordenação entre esforços na Cisjordânia e Faixa de Gaza e o movimento nacional penetrou na vida cotidiana da população”, politizando as instituições sociais e os esforços caritativos. Como resultado, foram se consolidando as bases para as manifestações e greves de 1981-1982 e para o grande levante representado pela Primeira Intifada. Ou seja, os protestos dos anos 1970, na Cisjordânia, revelaram o potencial de deflagrar ações populares, pegando as lideranças da OLP no exílio de surpresa (YOUNIS, 2000, p. 152-156; 159).

As reflexões de Rashid Khalidi (2010) sobre a trajetória do movimento palestino também propiciam uma compreensão mais aprofundada da documentação do CEIPI. Ele parte da consideração das identidades e movimentos nacionais como comunidades imaginadas e construções recentes, com as visões sobre si e o outro, sobre tempo e espaço, mudando rapidamente e afetando as identidades. No geral, avalia mais positivamente do que Younis o

papel das organizações palestinas surgidas no pós-1948 em revitalizar e viabilizar o movimento nacional palestino, possibilitando o levante dos anos 1980. Seria uma era de “política de massas”, hegemônica pelo Fatah e a OLP (KHALIDI, 2007, p. 140-144; 2010, p. 179-180). A relatoria do CEIPI, ao narrar ações e representações, permite vislumbrar essa identidade em formação e movimento ou os elos entre os palestinos com cidadania israelense, aqueles residindo nos TPO e no exílio e a presença e atuação de suas organizações nos TPO, tudo isso apesar do esforço israelense de os fragmentar, dominar, negar e proscrever sua identidade nacional. As conexões com as organizações estão implícitas (como nas menções a atos de sabotagem e explosões, que podem ser atribuídos a elas por exigirem um grau mais elevado de organização) e explícitas, como nas referências a pichações, distribuição de panfletos do Fatah, marchas ou materiais reconhecendo a OLP como a única representante do povo palestino. Fato é que, quando Israel ocupou Gaza e Cisjordânia, parte de suas populações já tinha experiência ou envolvimento na luta contra o Mandato Britânico e o sionismo, possivelmente valendo-se também delas para elaborar uma oposição à ocupação e colonização desde então.

4. Considerações finais

Com base nas considerações feitas, conclui-se que a Primeira Intifada representa menos uma novidade do que a culminância de um movimento multidecenal, permanente e multifacetado de oposição à colonização britânico-israelense. As incontáveis manifestações dessa ferrenha oposição, sejam elas não violentas ou armadas, organizadas de modo espontâneo ou vinculadas a organizações, foram formando na prática os quadros que, a partir de 1987, conseguiram organizar um movimento de massas e a partir de baixo que, se teve dimensão inédita, valeu-se dos conhecimentos e práticas forjados ao longo luta contra a colonização sionista, envolvendo diferentes segmentos da sociedade palestina, especialmente estudantes. A mais recente classificação da situação como uma equivalendo ao crime de apartheid tem potencial de ressignificar não só o presente como o passado dessa luta,

tornando-a mais facilmente compreensível e aceita. É um centenário movimento anticolonial e antirracista, cuja resistência se manifestou por diferentes meios, sendo táticas extremas e desesperadas ações excepcionais. A mais recente Intifada da Unidade é muito mais significativa e representativa do que é essa luta por direitos fundamentais, individuais e coletivos, com as vozes atuais ecoando aquelas já emudecidas e dando prosseguimento ao sopro de esperança impellido por esse passado de resistência contínua.

REFERÊNCIAS

AL-HAQ et al. **Joint Parallel Report to the United Nations Committee on the Elimination of Racial Discrimination on Israel's Seventeenth to Nineteenth Periodic Reports**. November, 2019. Anais do ciclo de relatoria XVII-XIX do CERD. UN database, 2019. Disponível em: <https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDR/Shared_Documents/ISR/INT_CEDR_NGO_ISR_39700_E.pdf>. Acesso em: 10 maio 2021.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Annual Report: June 1, 1967 – May 31, 1968**. London: The International Secretariat of Amnesty International, 1968.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Annual Report: 1973 –1974**. London: Amnesty International Publications, 1974.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Annual Report: 1974 –1975**. London: Amnesty International Publications, September 1975.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International Report: 1977**. London: Amnesty International Publications, 1977.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International Report: 1978**. London: Amnesty International Publications, 1978.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Report and Recommendations of an Amnesty International Mission to the Government of the State of Israel**. Nottingham: Amnesty International Publications, 1980.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Amnesty International Report: 1981**. London: Amnesty International Publications, 1981.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Israel's Apartheid Against Palestinians**. Cruel System of Domination and Crime Against Humanity. AI website: February 1, 2022. Disponível em:<<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2022/02/israels-apartheid-against-palestinians-a-cruel-system-of-domination-and-a-crime-against-humanity/>>. Acesso em 20 março 2022.

BENJAMIN, Walter. **Sobre o conceito de história**. Marxists.org, 1940. Disponível em:<<https://www.marxists.org/portugues/benjamin/1940/mes/90.htm>>. Acesso em: 22 julho 2022.

B'TSELEM. **A Jewish Supremacy Regime from the River Jordan to the Mediterranean Sea: This Is Apartheid**. B'Tselem, January 12, 2021. Disponível em:<https://www.btselem.org/publications/fulltext/202101_this_is_apartheid>. Acesso em: 20 março 2021.

CEIPI. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. October 1970.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. October 1971.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1972.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1973.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1974.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1975.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1976.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1977.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1978.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1979.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1980.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1981.

_____. **Report of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Population of the Occupied Territories**. 1982.

FANON, Frantz. **Los condenados de la tierra**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1963.

GREENSTEIN, Ran. Israel, Palestine and Apartheid. **Insight Turkey**, v. 22, n. 1, p. 73-92, 2020. Disponível em: <<https://www.insightturkey.com/articles/israel-palestine-and-apartheid>>. Acesso em: 20 maio 2021.

HUMAN RIGHTS WATCH. **A Threshold Crossed**: Israeli Authorities and the Crimes of Apartheid and Persecution. 2021. HRW web site, april 27, 2021. Disponível em: <https://www.hrw.org/sites/default/files/media_2021/04/israel_palestine0421_web_0.pdf>.

ISRAELI COMMITTEE AGAINST HOUSE DEMOLITIONS (ICAHD). **Israel Occupied Palestinian Territory parallel report to the UN Committee on the Elimination of Racial Discrimination (CEDR)**. London, 2019?. Anais do ciclo de relatoria XVII-XIX do CERD. UN database, 2019. Disponível em: https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDR/Shared%20Documents/ISR/INT_CEDR_NGO_ISR_38618_E.pdf.

JABOTINSKY, Vladimir. **The Iron Wall**: We and the Arabs. Marxists.org, 1923. Disponível em: <https://www.marxists.org/history/etol/document/mideast/ironwall/ironwall.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

JEENAH, Na'eem. **Pretending democracy**: Israel, an ethnocratic state. Johannesburg: AMEC, 2012.

KHALIDI, Rashid. **The Iron Cage**: The Story of the Palestinian Struggle for Statehood. Oxford: Oneworld, 2007.

_____. **Palestinian identity**: the construction of modern national consciousness. New York: Columbia University Press, 2010.

LÖWSTEDT, Anthony. **Apartheid**: Ancient, Past and Present. Wien: Gesellschaft für Phänomenologie und kritische Anthropologie, 2014.

MAOZ, Zeev. **Defending the Holy Land**: a critical analysis of Israel's security and foreign policy. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2009.

MASALHA, Nur. **Expulsión de los palestinos**. El concepto de "transferencia" en el pensamiento político sionista, 1882-1948. Buenos Aires: Editorial Canaán, 2008.

OPEN LETTER. The Manifesto of Dignity and Hope. **MONDO WEISS**, 18 de maio de 2021. Disponível em: <https://mondoweiss.net/2021/05/the-manifesto-of-dignity-and-hope/>. Acesso em: 22 julho 2022.

PAPPE, Ilan. **The ethnic cleansing of Palestine**. Oxford: Oneworld Publications, 2008.

_____. (org.). **Israel and South Africa**. The Many Faces of Apartheid. London: Zed Books, 2015.

SAHD, Fábio Bacila. OCUPAÇÃO OU APARTHEID? uma ressignificação interpretativa necessária para o caso palestino/israelense. **Outros Tempos**, v. 19, n. 34, p. 92-122, 2022. Disponível em: <https://outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/986/941>. Acesso em: 22 jul. 2022.

SHLAIM, Avi. **A muralha de ferro**: Israel e o mundo árabe. Rio de Janeiro: Fissus, 2004.

SOSKE, Jon; JACOBS, Sean. **Apartheid Israel**. The politics of an analogy. Chicago: Haymarket Books, 2015.

TELES, Bárbara Caramuru; SAHD, Fábio Bacila. **O colonialismo como marco interpretativo basilar do apartheid israelense**: revisitando e ressignificando a questão. *Diversitates*, v. 13, nº 4 (2021), disponível em: <<http://www.diversitates.uff.br/index.php/1diversitates-uff1/article/view/417/pdf>>. Acesso em xxxxxxxx.

UNITED NATIONS. General Assembly. 25th session, 1970, **A/RES/2649(XXV)**. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/201884/files/A_RES_2649%28XXV%29-RU.pdf>. Acesso em 23 nov. 2022.

_____. General Assembly. 28th session, 1973, **A/RES/3070(XXVIII)**. Disponível em: <[https://undocs.org/pdf?symbol=en/A/RES/3070\(XXVIII\)&Lang=E&Area=RESOLUTION](https://undocs.org/pdf?symbol=en/A/RES/3070(XXVIII)&Lang=E&Area=RESOLUTION)>. Acesso em 23 nov. 2022.

WEIZMAN, Eyal. **Hollow Land**: Israel's architecture of occupation. London: Verso, 2007.

YIFTACHEL, Oren. **Ethnocracy**. Land and identity politics in Israel/Palestine. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2006.

YOUNIS, Mona N. **Liberation and democratization**: The South African and Palestinian National Movements. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2000.

ZERTAL, Idith; ELDAR, Akiva. **Lords of the land**: The war over Israel's settlements in the Occupied Territories, 1967-2007. New York: Nation Books, 2007.

ZUREIK, Elia. **Israel's colonial project in Palestine**. Brutal Pursuit. London: Routledge, 2016.